
MUNICÍPIO DE CALHETA
Aviso n.º 5/2011 de 10 de Janeiro de 2011

Aires António Fagundes Reis, Presidente do Município da Calheta de São Jorge, torna público para os devidos efeitos no âmbito dos poderes que me foram legalmente conferidos e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2, artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por meu despacho datado de 14 de Julho p,p, na informação n.º 22/SCRH, de 05 do referido mês, e nos termos do disposto no art.º 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, que altera o art.º 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro foram prorrogadas por mais 6 meses, as mobilidades internas em que se encontram os seguintes trabalhadores deste Município:

Fátima Maria Sousa Terra Cabral, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2010;

Maria Balbina Bettencourt Costa Rego, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2011;

Henrique Jorge Bettencourt de Borba, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011;

Lina Maria Ávila da Silveira Brasil, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011;

Sónia Mafalda Cabral Ávila, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

19 de Novembro de 2010. - O Presidente, *Aires António Fagundes Reis*.